



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2017-014/2018-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**

*3º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93.*

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal o Sr. Dionizio Rodrigues Nogueira Junior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAQUIM JUNIO LUSTOSA DE SOUZA (SOUZA TRANSPORTES)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.903.270/0001-04, com sede na Rua Governador Matias Olímpio, nº 220 Bairro Centro, Corrente/PI, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Junio Lustosa de Sousa, CPF de nº 792.177.533-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato até **28 de fevereiro de 2019**, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente- PI, 28 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**  
**Dionizio Rodrigues Nogueira Junior**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**JOAQUIM JUNIO LUSTOSA DE SOUZA (SOUZA TRANSPORTES)**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**